



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PROJETO DE LEI Nº 2091/2024**

**PROTOCOLO Nº 5722**  
DATA ENTRADA: 14/05/2024  
HORÁRIO: 13:46

#### **VOTAÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

1ª Discussão \_\_\_\_votos a favor e \_\_\_\_contra

2ª Discussão \_\_\_\_votos a favor e \_\_\_\_contra

3ª Discussão \_\_\_\_votos a favor e \_\_\_\_contra

\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispõe sobre denominação da Praça do Bairro Cohab II que está sendo construída pelo poder executivo municipal, administração 2021-2024, no Município de Visconde do Rio Branco-MG.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Federal nº 6.454/1977 que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, e com a Lei Municipal nº 1.077/2011 que regulamenta as denominações dos próprios públicos nesse município, passa a denominar-se **“Praça Custódia Maria de Castro”**, a praça que está sendo construída pela administração 2021-2024, na Rua Doutor José Expedito Pinto, Bairro Cohab II.

**§1º:** Eventuais e futuras melhorias ou reformas que se façam necessárias em sua extensão já construída, não acarretarão mudança de denominação, prevalecendo a mesma referida no caput do Art 1º.

**§2º:** De acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.077/2011, fica ao Poder Executivo, após a conclusão da obra citada no caput do Art. 1º, providenciar a confecção de uma placa em homenagem a Custódia Maria de Castro, a ser afixada em local visível para conhecimento de todos.

Art. 2º – As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 14 de Maio de 2024.

---

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-NOVO

Marinho do Hospital



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **JUSTIFICATIVA**

**Sra. Custódia Maria de Castro** nascida em Guiricema dia 20/10/1946, filha de Fausta Maria da Glória, casada com sr. Raimundo de Castro com quem teve 6 filhos: Mário, Elenice, Nivaldo (In memoriam, Ronildo, Ronaldo e Márcio. Teve 8 netos e 2 bisnetos.

**Dona Custódia** veio ainda muito nova para Visconde do Rio Branco, onde foi trabalhadora rural por muito tempo. Ficou viúva ainda jovem, se viu sozinha e com os filhos ainda muito pequenos para cuidar, passou por bastante dificuldades, mas conseguiu criá-los com zelo e honestidade.

Moradora do Bairro Cohab II desde sua fundação no ano de 2009 até seu falecimento em 2023, **Dona Custódia** era muito querida e respeitada por toda vizinhança.

Sendo assim, por tudo que representou para a comunidade é grande merecedora desta homenagem e sua respectiva oficialização segundo a legislação atual.

Portanto, peço aos nobres pares que aprovem esse projeto.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 14 de Maio de 2024.

---

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-NOVO

Marinho do Hospital